

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
LEI MUNICIPAL N° 734, DE 14 DE JULHO DE 2021

*“EMENTA: Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei nº 700, de 23 de dezembro de 2019 e da providências correlatas.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com nova redação ao artigo 1º da Lei nº 700, de 23 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

...Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa jurídica CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURART MARAGOGI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.546.172/0001-65, os lotes de terras listados abaixo, com área de 8.220,00m<sup>2</sup>, do Loteamento “DEDA PAES”, na área desmembrada da Fazenda Bela Vista, destinado única e exclusivamente à construção do CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E REINserção SOCIAL – CENTRO RESTAURART.(NR)

Quadra “A27”, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 = 630,00m<sup>2</sup>

Quadra “A28”, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 = 1.740,00m<sup>2</sup>

Quadra “A33”, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 = 1.080,00m<sup>2</sup>

Quadra “A34”, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 = 1.740,00m<sup>2</sup>

Quadra “A40”, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 = 1.740,00m<sup>2</sup>

Quadra “A44”, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 = 1.290,00m<sup>2</sup>

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 14 de julho de 2021.**

**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**3BA562CF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/10/2021. Edição 1650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>